



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI n.1.827 /GP/2012 .

Em, 06 de junho de 2012.

**Dispõe sobre inserir elemento de despesa e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.**

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)** destinados a dotação orçamentária e inserir elemento de despesa de Obras e Instalações no Projeto Atividade 1.030 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

**SUPLEMENTAR**

<b>05.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>05.001.15.451.1008.1.030</b>	<b>Construção e Implementação Equipamentos Públicos</b>	<b>R\$</b>	<b>VALOR</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	150.000,00	21436/união
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	25.000,00	10045/contrapart.
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$</b>	<b>175.000,00</b>	

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado os recursos vinculados através do convênio 272/PCN/2010, e para o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco reais) ficam anulados o valor conforme discriminado abaixo.

**ANULAR**

<b>05.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>05.001.04.122.1007.2010</b>	<b>Manutenção das Atividades da SEMOSP</b>	<b>R\$</b>	<b>VALOR</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	25.000,00	10000/próprio
<b>TOTAL ANULAR</b>		<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 06 de junho de 2012

**Augusto Tunes Praça**  
Prefeito Municipal